



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

EMENDA N. 10 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 20, renumerando-se os demais:

“Art. 20 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0005 2205 3.3.90.39.00 – para a Secretaria de Saúde, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 135.911,12, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 135.911,12”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO ESPECIALIZADO DE AUTISMO, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de equoterapia.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo custear tratamentos alternativos para cerca de 30 pacientes com TEA, deficiência física e/ou intelectual, promovendo a saúde e garantindo acesso universal, igualitário e integral as ações e serviços, a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
:3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1376	20/09/23 11:33	10/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.10 ao Projeto de Lei N.076 de 2023

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 10 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Ação:	2205	IMPLANTAÇÃO DO CEA – CENTRO ESPECIALIZADO DE AUTISMO
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 135.911,12

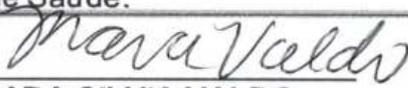
02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 135.911,12

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE SAÚDE – CENTRO ESPECIALIZADO DE AUTISMO, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de equoterapia.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo custear tratamentos alternativos para cerca de 30 pacientes com TEA, deficiência física e/ou intelectual, promovendo a saúde e garantindo acesso universal, igualitário e integral as ações e serviços, a fim de complementar a Rede Municipal de Saúde.


MARA SILVIA VALDO
VEREADORA